



## ESCLARECIMENTOS

**REFERENTE** – Protocolos números 3411/2024,- da empresa BIOSYSTEM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, pedido de esclarecimento sobre prazos das Demonstrações Contábeis, Declarações e seus índices.

*“Nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril.*

Conforme LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021,

Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.

§ 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

**I - Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos Exercícios Sociais;** após esse período as Demonstrações anteriores perdem a sua validade.

Ressalva-se que, após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para as empresas sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real a validade do Balanço Patrimonial se estendeu até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte, conforme prevê o Art. 5º da Instrução Normativa RFB 2142/2023. Podendo o prazo ser prorrogado conforme Instrução Normativa.

Conclui-se que existem duas datas limites, uma para as entidades tributadas com base no lucro real e abrangidas pelo SPED e outra para as demais empresas. Apesar do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ter como data de validade o dia 30 de junho.

Itapoá, 26 de Janeiro de 2024

Recebido em: 26/01/24

13:00h  
Gabrielle Bellini  
Prefeitura Municipal de Itapoá

Assinado de forma digital por  
VALDINEI LEANDRO DE  
OLIVEIRA:01915438969

Assinado de forma digital por  
VALDINEI LEANDRO DE  
OLIVEIRA:01915438969  
Dados: 2024.01.26 12:06:36  
-03'00'

Valdinei Leandro de Oliveira  
Contabilista